

Concurso de LOGOMARCA

“NOVO OLHAR PARA A SAÚDE MENTAL”

Regulamento

O Concurso de Logomarca “Novo olhar para a Saúde Mental”, iniciativa a ser desenvolvida pela Comissão Intersetorial de Saúde Mental (Portaria Nº 672/2014) em parceria com a Associação Esperança tem como objetivo incentivar a participação de jovens alunos para questões referentes a Saúde Mental, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade estudantil local e incentivar iniciativas para o alcance dos objetivos de promover um olhar mais humanizado para questões pertinentes a Saúde Mental, bem como comemorar o dia Nacional da Luta Antimanicomial.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar alunos devidamente matriculados no Ensino Médio e Superior das escolas e universidades públicas e particulares do município de Alfenas.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 01 a 30 de abril de 2015

Artigo 3º: A inscrição deverá ser feita pessoalmente, a Rua João Pinheiro, 89, (Centro de Convivência) no período de 9:00 às 15:00. Em caso de menores de idade a inscrição deverá vir acompanhada da autorização dos pais a ser preenchida no ato da inscrição (ficha disponível no local da inscrição).

Art. 4º Ao se inscrever, o participante autoriza automaticamente A Comissão Intersetorial de Saúde Mental de Alfenas e Associação Esperança a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da logomarca.

DA LOGOMARCA

Artigo 5º: A participação neste concurso é individual. Cada participante deverá produzir uma logomarca que deverá ser inédita e original, que identifique o tema **“NOVO OLHAR PARA A SAÚDE MENTAL”**. Qualquer situação de plágio remeterá à desclassificação.

Artigo 6º: A LOGOMARCA deverá ser feita manualmente em folha de papel A4, utilizando lápis preto (grafite) e lápis de cor.

Artigo 7º: Não aceitaremos desenhos digitais, realizados com qualquer tipo de tinta, carvão entre outros que não estejam especificados no Art. 6º.

Artigo 8º: A LOGOMARACA não poderá:

- a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação a prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzido por terceiros.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º: Será premiado o primeiro Desenho (logomarca) escolhido com:

PREMIAÇÃO

1 º Lugar: NOTEBOOK

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 10º: a premiação acontecerá no dia 18 de maio, em evento com hora e local a serem comunicados posteriormente.

Artigo 11º: As 10 (dez) melhores logomarcas selecionadas, serão divulgadas pelo site da Prefeitura Municipal de Alfenas e outros meios de comunicação. A logomarca selecionada em primeiro lugar será a logomarca oficial do evento 18 de maio: Dia Nacional da Luta Antimanicomial dos anos posteriores.

SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 12º: Serão convidados para a seleção das logomarcas:

- 01 professor de Arte ou Artista Plástico residente no município de Alfenas
- 01 Profissional de nível superior trabalhador da Saúde Mental de Alfenas
- 01 Representante da Secretaria de Educação/Superintendência da Cultura de Alfenas
- 01 Representante da Associação Esperança
- 01 Profissional de Designer

Artigo 13º CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

| <u>Crêterios de avaliaçãõ</u> | <u>Pesos</u> |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Coerência com o tema | Caráter classificatõrio |
| Vivacidade/Traçado/Colorido | 0-30 pontos |
| Originalidade / Criatividade | 0-30 pontos |
| Impacto Visual | 0-30 pontos |
| Apresentaçãõ: Título do desenho, organizaçãõ, higiene | 0-10 pontos |
| TOTAL: | 100 pontos |

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º: Nãõ poderãõ concorrer os filhos dos membros da Comissãõ Julgadora e organizadora.

Artigo 15º: A comissãõ julgadora a que se refere o artigo 12, bem como os itens que serãõ avaliados pela referida comissãõ, junto aos trabalhos apresentados serãõ divulgados através de regulamento prõprio no site do Município de Alfenas.

Artigo 16º A participaçãõ no concurso implica no conhecimento e na aceitaçãõ, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que nãõ atenderem as regras nele contidas.

Artigo 17º: Os casos omissos serãõ resolvidos pela Comissãõ Organizadora.

Alfenas, 25 de marçõ de 2015

ANDREA DE LIMA
PRESIDENTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

